

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 1/10

O documento original está disponível no setor de qualidade		
Elaboração: Marcelo Siqueira Analista de Qualidade	Análise Crítica: Leonardo Silva Gerente Administrativo	Aprovação: Luiz Vilela Alta Direção
Este documento quando impresso, só é valido para uso se possuir carimbo de CÓPIA CONTROLADA		

Controle de Revisões			
Data	Revisão	Descrição	Motivo
20/08/2020	00	Emissão inicial	0
24/05/2021	01	Revisão anual	4
18/01/2022	02	Revisão anual / inclusão ITEM 5.1	4
21/10/2022	03	Revisão geral	3,4
29/08/2024	04	Revisão geral	3,4
Motivo: 0 - Emissão Inicial / 1 – Atendimento a NC / 2 – Incorporação de nova atividade / 3 Alteração de Metodologia / 4 – Melhoria no processo			

Documentos sem a identificação de cópias controladas, serão considerados como cópias não controladas

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 2/10

1. OBJETIVO

Este código tem como objetivo explicitar os princípios que devem ser seguidos por todos os diretores, sócios, colaboradores, funcionários e partes interessadas do Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA.

Por meio deste código, reforçamos nosso compromisso perante nossos sócios, diretores, colaboradores e toda a sociedade. Temos uma política rigorosa contra práticas antiéticas e ilegais, em especial, aquelas relacionadas à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, conluio e violações da livre concorrência. Estas práticas são fortemente repudiadas em nossa cultura organizacional.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todos os Colaboradores, Subcontratados e Fornecedores em obras da AC PARCERIA e dos Consórcios nos quais a empresa exerce liderança.

3. VALORES BASILARES DA EMPRESA

O grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA adotam como valores basilares a ÉTICA, o RESPEITO, a INTEGRIDADE, a FIDELIDADE, a EFETIVIDADE, a COMPETÊNCIA, o COMBATE À CORRUPÇÃO, a SUSTENTABILIDADE, a SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e a TRANSPARÊNCIA.

MISSÃO

Atender às necessidades de seus clientes, estabelecendo um relacionamento de mútua confiança, melhorando continuamente as operações, capacitando os colaboradores, desenvolvendo relacionamentos e soluções inovadoras, que gerem negócios sustentáveis.

VISÃO

Ser o melhor grupo empresarial no ramo de terraplenagem na avaliação dos seus clientes e colaboradores e ser um modelo de referência na execução de processos e procedimentos dentro e fora da nossa organização.

VALORES

Evoluir o compromisso de sustentabilidade da organização e consolidando relações de parceria e confiança com nossos clientes, colaboradores e fornecedores. Ser ético e transparente para nossos clientes, colaboradores e sociedade

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 3/10

4. PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE

A adoção do princípio da integridade consiste no cumprimento das leis e regulamentações vigentes, de corretos princípios econômicos, competição leal e observância de legislações aplicáveis.

5. CONFLITO DE INTERESSE

O interesse pessoal não deve prevalecer ao interesse comum, sendo que as atividades particulares dos colaboradores não devem competir com o grupo AC Parceria e nem comprometer negativamente a imagem ou o patrimônio desta.

6. DO RESPEITO E DA IGUALDADE

O respeito, como princípio basilar das relações do grupo AC Parceria, é condição essencial em quaisquer dimensões, circunstâncias e situações, devendo existir o respeito mútuo entre as pessoas, de forma integral. A inclusão é a base fundamental para a criação de um meio ambiente de trabalho seguro e confortável, onde todos os presentes se sintam dispostos para aprender e contribuir para o crescimento pessoal e profissional de todos.

O grupo AC Parceria acredita que, somente um ambiente isento de qualquer tipo de discriminação é capaz de gerar segurança e possibilitar o alcance de todos os objetivos empresariais, sejam estes sociais ou econômicos

7. DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

O Grupo AC Parceria possui como fundamento a proteção dos direitos humanos e trabalhistas de todos, sendo este um de seus princípios basilares. Para isso, conta com o apoio de uma equipe jurídica especializada em direitos trabalhistas, inserindo assim uma cultura organizacional que busque cumprir, rigorosamente, todos os direitos trabalhistas fundamentais, bem como, todas as leis e regulamentos pertinentes.

O objetivo principal do grupo AC Parceria e Terraplenagem LTDA é identificar, avaliar e minimizar eventuais impactos aos direitos humanos, provenientes da atividade empresarial exercida. O Grupo AC Parceria destaca ainda que, sob nenhuma hipótese será tolerável o emprego de trabalho escravo ou infantil de qualquer natureza, de modo que não negocia, de maneira alguma, com parceiros ou fornecedores que o façam.

Ainda, por meio deste documento, o grupo AC Parceria ressalta seu compromisso com a garantia da liberdade cívica e com o Estado de Direito, incluindo sempre o respeito aos direitos humanos e aos direitos de seus defensores.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 4/10

8. DO AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA espera que, nas relações entre seus integrantes, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Caberá a cada parceiro, fornecedor, colaborador e funcionário garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.

Ainda, o grupo AC Parceria não admite qualquer forma de intrusão na vida privada dos parceiros, fornecedores, colaboradores e funcionários dentro ou fora do ambiente de trabalho

9. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA empenha todos os seus esforços para proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, conduzindo todas as inspeções regulares para eliminar quaisquer condições ou comportamentos de risco, desenvolvendo programas destinados à segurança e bem-estar dos colaboradores.

Os colaboradores devem obedecer aos padrões do Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA nas questões de segurança, fazendo cada um a sua parte para manter um ambiente de trabalho saudável e seguro.

É indispensável a participação de todos os colaboradores aos treinamentos disponibilizados, a fim de estejam capacitados, cada vez mais, para o dia a dia no trabalho.

10. DA PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

O Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA exige dos parceiros, fornecedores, colaboradores e funcionários o extremo cuidado com o uso das marcas e a imagem empresarial, em todos os meios de comunicação. dos parceiros, fornecedores, colaboradores e funcionários o extremo cuidado com o uso das marcas e a imagem do grupo AC Parceria, em todos os meios de comunicação.

As informações confidenciais ou consideradas estratégicas, independentemente do meio ou veículo, sejam informações pessoais, dados de clientes, conteúdos de reuniões, eventos, redes sociais, dentre outras são protegidas, garantindo, assim, a segurança da informação.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 5/10

Dessa forma, todas as informações tratadas durante o contrato de trabalho, ou nas relações negociais firmadas, serão consideradas confidenciais e, assim, será mantida a sua privacidade e segurança.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - DA PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

O Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA realizou a implementação de uma política de privacidade e proteção de dados pessoais, de modo que, todos os dados pessoais atualmente tratados estão devidamente protegidos.

Ainda, todos os tratamentos realizados estão em completa conformidade com as legislações vigentes no ordenamento jurídico, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 17.709/2018).

Com efeito, explicamos que, os dados pessoais são aquelas informações relacionadas a uma pessoa física que possa ser identificada a partir dessa informação e, por este motivo, deve ser protegida em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Assim, informamos aos titulares que apenas tratamos os dados pessoais estritamente necessário, considerando a finalidade para a qual foram coletados.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 6/10

12. POLÍTICA DE QUALIDADE

O Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA adota uma “Política de Qualidade” com foco na satisfação de seus clientes através da melhoria contínua de processos de produção e a eficácia do sistema de gestão da qualidade.

A atitude de empatia, gentileza, educação e presteza devem ser praticadas por todos os colaboradores, com o objetivo de compreender e desenvolver soluções que atendam às necessidades das pessoas com as quais se relacionam

13. INTEGRIDADE EMPRESARIAL

A postura dos membros da diretoria, dos colaboradores e demais interessados, frente às autoridades e pessoas que possuem poder de fiscalização deve ser de respeito e integridade, não sendo permitido comportamento que impeça ou dificulte a atuação legal desses agentes.

Sob hipótese alguma será tolerável qualquer conduta que caracterize corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro, bem como extorsão, propina, pagamento ou oferta de vantagem para pessoa física ou jurídica ou organização privada ou governamental.

Nas transações entre o Grupo AC Parceria E Terraplenagem LTDA e seus funcionários e/ou colaboradores devem ser observadas as práticas e valores de mercado, assim como os princípios norteadores do presente código de conduta e ética.

13.1. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A prática de corrupção por parte de quaisquer funcionários, estagiários, terceirizados, diretores, executivos, representantes e demais colaboradores, sejam eles fornecedores, consultores temporários, agentes ou terceiros que atuem em nome do grupo AC Parceria é proibida e considerada uma violação grave ao Código de Ética e Conduta e ao Regulamento Interno.

O presente código de ética e de conduta, por meio de suas determinações expressas, busca estabelecer as principais diretrizes e posicionamento do grupo empresarial quanto ao repúdio e combate a todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização.

Este código se aplica a todo o Grupo AC Parceria e Terraplenagem LTDA, devendo ser seguido por todos os diretores, associados, colaboradores, funcionários, bem como, por todos os terceiros que

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 7/10

realizarem qualquer tipo de negociação com o Grupo AC.

13.1.1. Das Normativas

13.1.1.1. Tolerância Zero

O grupo AC Parceria possui “tolerância zero” quanto a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, e demais empresas privadas, observando o disposto na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

Para isso, fica expresso que são proibidas, todas as condutas abaixo:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

No tocante a licitações e contratos, são proibidas as seguintes condutas:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; – afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 8/10

13.1.1.2. Do conflito de Interesse

Todos os agentes ligados ao Grupo AC Parceria se garante em evitar todo e qualquer relacionamento ou atividade que possa prejudicar ou parecer prejudicar sua capacidade de tomar decisões comerciais objetivas e adequadas no desempenho de nossas tarefas.

13.1.1.3. Relacionamento Com Empresas Privadas

O Grupo AC Parceria não adota, incentiva e/ou permite a prática de qualquer conduta que constitua os seguintes atos: oferecer, prometer, entregar ou pagar, direta ou indiretamente, a sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado, vantagem indevida.

É vedado que sob qualquer hipótese que os Administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da Companhia aceitem quaisquer vantagens indevidas.

13.1.1.4. Campanhas Políticas e Contribuições Filantrópicas

O Grupo AC Parceria não realiza nenhum tipo de doação, contribuição ou auxílio para campanhas políticas, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou qualquer outro tipo de organização que desenvolva atividade política.

As contribuições filantrópicas somente poderão ocorrer quando estiverem resguardadas pela boa-fé e somente quando permitido pela legislação do país onde a contribuição for feita. As contribuições feitas para obter uma vantagem comercial ilícita são expressamente proibidas

13.1.1.5. Dos Brindes E Cortesias

O Grupo AC Parceria é contra a aceitação e oferta direta e indireta de qualquer tipo de cortesias, tais como brindes, presentes e convites para eventos, que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

É expressamente proibida a aceitação ou oferta de cortesias que envolvam a Administração Pública ou Agentes Públicos.

Destacamos que, todos os nossos relacionamentos com fornecedores, clientes e parceiros de negócios, incluindo órgãos governamentais e órgãos públicos, são conduzidos com base em fatores objetivos e não são influenciados pela oferta ou aceitação de presentes ou pelo fornecimento ou recebimento de entretenimento ou hospitalidade.

13.1.1.6. Do oferecimento de Suborno

A prática de suborno inclui qualquer oferta, promessa ou presente de qualquer vantagem pecuniária ou de outro tipo, diretamente ou por meio de intermediários, a funcionários públicos, partidos políticos, candidatos a cargo eletivo ou dirigente partidário, ou a funcionário do setor privado, para que o referido dirigente ou funcionário execute ou deixe de executar obrigação para obter ou manter negócios ou qualquer

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	ANEXO III MQ	
		Rev. 04	Folha 9/10

outra vantagem comercial.

Por meio deste código de ética, os diretores, associados, colaboradores, funcionários, bem como, por todos os terceiros que realizarem qualquer tipo de negociação com o Grupo AC se comprometem a garantir uma postura íntegra, tendo ciência que toda e qualquer atitude, direta ou indireta em oferecer ou fornecer suborno, e todas as solicitações de suborno devem ser expressamente rejeitadas.

O Grupo AC Parceria garante que, nenhum agente que atue em seu nome poderá oferecer ou aceitar “propina” de parte do pagamento de contrato de funcionários de terceiros ou outros meios, como subcontratações, pedidos de compra ou contratos de consultoria, a fim de direcionar pagamentos a funcionários públicos, candidatos a cargo eletivo, funcionários de terceiros em um contrato, seus parentes ou parceiros comerciais.

13.1.2. DO COMPLIANCE

O Grupo AC Parceria possui um programa de Compliance implementado, por meio do qual mantém a sua conformidade com toda a legislação vigente.

Ainda, por meio de uma metodologia interna o grupo fornece subsídios para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, mitigar e reportar a exposição ao risco de corrupção para os órgãos de governança corporativa competentes, conforme respectiva área de atuação, bem como aos órgãos reguladores.

O Grupo AC Parceria conta ainda com instrumentos normativos relacionados ao tema de integridade e combate à corrupção que estabelecem diretrizes, procedimentos, papéis e responsabilidades sobre todos os processos, destacando a existência do Canal de Denúncias, da realização de treinamentos rotineiros e da presença de um comitê de integridade

13.1.2.1. Da Resposta ao Incidente de Integridade

Todos os diretores e funcionários do Grupo AC Parceria, deverão relatar prontamente ao Comitê de Compliance qualquer violação real ou potencial deste Código, incluindo qualquer situação de extorsão ou na qual seja solicitada a participação em algum esquema fraudulento, sem qualquer risco de que suas relações comerciais ou seus empregos sejam afetados negativamente. Os relatórios serão sempre tratados de modo confidencial até onde possível, de forma consistente com a necessidade de realizar uma investigação completa.

O Grupo AC Parceria reitera seu compromisso com a Integridade Empresarial e garante que nenhum funcionário sofrerá rebaixamentos, penalidades ou outras consequências negativas por realizarem suas denúncias aos atos que atentarem contra o presente código.

14. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS COLABORADORES

É responsabilidade de cada colaborador assegurar o total cumprimento de todos os termos deste código e buscar orientação, quando necessário, do seu gestor direto ou das divisões de recursos humanos ou jurídico.

Os colaboradores devem relatar quaisquer práticas ou ações que possam ser consideradas ilegais ou inapropriadas sob a luz deste código.

O relato será tratado com segurança, sigilo e preservando a identidade da pessoa que o utilizar, não sendo permitida retaliação contra qualquer pessoa que relate uma preocupação sobre desvio de conduta

15. DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Na eventualidade de descumprimento, violação do código de conduta e/ou conduta inadequada, o Grupo AC Parceria conta com a ajuda de seus colaboradores e do jurídico para identificar, dar o devido tratamento e resolver de forma adequada a situação.

Ato contínuo, os casos de desvio de conduta serão analisados, por meio de procedimento específico, a fim de subsidiar medida disciplinar cabível, não se excluindo a possibilidade de responsabilização nos âmbitos trabalhista, civil e/ou criminal.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sempre que necessário, o presente código será avaliado e revisado pelos setores responsáveis